ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Painel enfrenta a necessidade de assegurar a adequada manutenção, conservação e zeladoria do Cemitério Municipal, espaço público que demanda cuidados permanentes e a realização de atividades específicas relacionadas à sua organização, conservação e ao atendimento das demandas da população. Tais atividades envolvem tanto a manutenção das condições adequadas de higiene e conservação do local quanto a execução dos procedimentos necessários à realização de sepultamentos e demais serviços funerários.

O Cemitério Municipal constitui um espaço de uso coletivo que exige atenção contínua, especialmente quanto à limpeza, organização, conservação das estruturas e manutenção das áreas destinadas aos sepultamentos. Além disso, a ocorrência de óbitos e a consequente necessidade de realização de sepultamentos não são passíveis de previsão exata, exigindo disponibilidade para atendimento das demandas em tempo oportuno, bem como a execução de procedimentos específicos, como abertura e fechamento de covas, construção de gavetas/carneiras, retirada de expurgos e exumações.

A ausência de atendimento adequado a essas necessidades pode comprometer as condições de higiene, segurança e conservação do espaço, ocasionar problemas de organização e manutenção e prejudicar o atendimento às famílias em momentos de luto, especialmente diante da necessidade de realização dos procedimentos funerários de maneira adequada e respeitosa.

Nesse contexto, torna-se necessário avaliar alternativas capazes de assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento, conservação e organização do Cemitério Municipal, bem como o atendimento regular das demandas relacionadas aos sepultamentos e demais procedimentos funerários, garantindo a continuidade dos serviços, a preservação do patrimônio público e o atendimento ao interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual de 2026 encontra-se em elaboração para sua devida publicidade, e o objeto em questão encontra-se previsto no mesmo.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar, entre outros, os seguintes dispositivos legais e regulamentares:

3.1.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

3.1.2. Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à saúde e segurança do trabalho, especialmente aquelas aplicáveis às atividades executadas;

3.1.3. Legislação previdenciária e demais disposições legais pertinentes à execução dos serviços;

3.1.4. Normas sanitárias e ambientais aplicáveis às atividades desenvolvidas em cemitérios;

3.1.5. Todos os materiais de construção, insumos, produtos, ferramentas, máquinas, equipamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à adequada e integral execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar integralmente incluídos nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional à Administração por esses itens.

3.1.6. Compete à CONTRATADA providenciar o fornecimento, transporte, armazenamento, conservação, reposição e substituição dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, sempre que necessário, garantindo sua qualidade e adequação às especificações técnicas e às normas aplicáveis.

3.1.7. A CONTRATADA também será responsável pela coleta, acondicionamento,

transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observada a legislação ambiental vigente, sem ônus adicional para a Administração.

3.1.8. Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto deverão estar contemplados na proposta de preços, incluindo materiais, insumos, mão de obra, encargos, ferramentas, equipamentos, transporte, carga e descarga, limpeza e destinação dos resíduos, não cabendo à CONTRATADA pleitear pagamentos adicionais em razão de itens necessários à execução que não tenham sido expressamente destacados na composição de sua proposta.

3.1.9. A execução dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.9.1. Execução dos serviços de manutenção, limpeza, conservação e zeladoria das áreas internas e externas do Cemitério Municipal;

3.1.9.2. Realização dos procedimentos de abertura e fechamento de covas, construção de gavetas/carneiras, sepultamentos, retirada de expurgos e exumações, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;

3.1.9.3. Disponibilidade para atendimento das demandas de sepultamentos e demais procedimentos funerários, conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.9.4. Utilização de ferramentas, equipamentos, materiais e equipamentos de proteção individual adequados à natureza dos serviços;

3.1.9.5. Manutenção das condições de higiene, organização e segurança do ambiente;

3.1.9.6. Acondicionamento e destinação adequada dos resíduos e materiais provenientes das atividades executadas, observadas as normas ambientais e sanitárias;

3.1.9.7. Responsabilidade da contratada pela adequada organização e execução dos serviços, bem como pelo cumprimento das obrigações legais decorrentes de sua atividade.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

3.3. Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a contratação deverá prever:

3.3.1. Exigência de cumprimento das normas de saúde, segurança e medicina do trabalho, reduzindo riscos ocupacionais;

3.3.2. Priorização de práticas que evitem desperdícios e retrabalhos nas atividades de manutenção;

3.3.3. Estímulo à adoção de práticas socialmente responsáveis, com respeito aos direitos trabalhistas e condições dignas de trabalho.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Com base na necessidade de manutenção, conservação e zeladoria do Cemitério Municipal, considerando a **demanda contínua** por serviços de limpeza, organização, conservação das estruturas e realização de procedimentos funerários, estima-se a contratação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. A contratação deverá contemplar as atividades necessárias ao adequado funcionamento do Cemitério Municipal, compreendendo:

4.2.1. **Serviços de manutenção, limpeza, conservação e zeladoria:** realização de limpeza e conservação das áreas internas e externas do cemitério, incluindo varrição, remoção de resíduos, organização dos espaços, conservação das instalações e demais atividades necessárias à manutenção das condições adequadas de higiene e utilização do local.

4.2.2. **Serviços relacionados aos procedimentos funerários:** abertura de covas, construção de gavetas/carneiras, preparação dos espaços destinados aos sepultamentos, realização de sepultamentos, fechamento de covas, retirada de

expurgos e exumações, conforme as necessidades e solicitações da Administração Municipal.

4.3. Memória de cálculo

A estimativa considera a necessidade de prestação contínua dos serviços durante 12 (doze) meses, tendo em vista que a manutenção e conservação do Cemitério Municipal constituem atividades permanentes, enquanto os serviços relacionados aos sepultamentos e demais procedimentos funerários decorrem de demandas variáveis e não integralmente previsíveis.

Dessa forma, a contratação pelo período de 12 (doze) meses busca assegurar a continuidade dos serviços, a conservação adequada do espaço público e o atendimento oportuno das demandas da população, sem interrupções que possam comprometer o funcionamento do Cemitério Municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis para a execução dos serviços de manutenção, conservação e zeladoria do Cemitério Municipal, considerando a natureza contínua das atividades, a necessidade de atendimento das demandas relacionadas aos procedimentos funerários e a busca pela solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Alternativa 01 – Execução direta por servidores efetivos

Características: Execução dos serviços por servidores integrantes do quadro permanente da Administração Municipal, mediante cargos públicos devidamente criados e providos por concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Análise: Essa alternativa exigiria a existência de cargos compatíveis no quadro de pessoal do Município, bem como disponibilidade de servidores para a execução das atividades específicas relacionadas à conservação do cemitério e aos procedimentos funerários.

Também demandaria estrutura administrativa para organização, supervisão e disponibilização dos recursos humanos, equipamentos e materiais necessários.

Conclusão: Alternativa condicionada à disponibilidade de estrutura de pessoal e recursos próprios, cuja viabilidade deverá ser considerada diante da capacidade operacional atualmente existente na Administração Municipal.

Alternativa 02 – Contratação temporária de pessoal

Características: Contratação direta de profissionais por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, nas hipóteses autorizadas pela legislação municipal e pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Análise: A contratação temporária destina-se ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, não sendo, em regra, adequada para suprir atividades permanentes e rotineiras da Administração. Considerando que a manutenção e conservação do Cemitério Municipal constituem necessidades contínuas, a utilização dessa modalidade não se apresenta como alternativa adequada, salvo na ocorrência de hipótese legal específica que justifique sua adoção.

Conclusão: Alternativa não recomendada, considerando a natureza permanente da necessidade administrativa.

Alternativa 03 – Contratação de empresa para prestação dos serviços

Características: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção, conservação e zeladoria do Cemitério Municipal, abrangendo as atividades de limpeza e conservação do espaço, abertura de covas, construção de gavetas/carneiras, realização de sepultamentos, fechamento de covas, retirada de expurgos e exumações.

Vantagens:

1. **Organização da execução:** Permite atribuir à contratada a responsabilidade pela organização e execução das atividades previstas no contrato, conforme as condições e especificações estabelecidas pela Administração.
2. **Flexibilidade operacional:** Possibilita o atendimento das demandas ordinárias de

conservação e das necessidades variáveis relacionadas aos sepultamentos e demais procedimentos funerários.

3. **Responsabilidade pela execução:** A empresa contratada deverá assegurar a adequada prestação dos serviços, disponibilizando os recursos humanos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, conforme as obrigações contratuais.
4. **Continuidade dos serviços:** Permite estabelecer condições de atendimento e prazos para execução das atividades, inclusive para as demandas decorrentes de sepultamentos, reduzindo o risco de interrupção dos serviços.
5. **Fiscalização por resultados:** Possibilita à Administração acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços executados, mediante critérios objetivos de fiscalização e medição estabelecidos no Termo de Referência.

Conclusão: Alternativa que apresenta potencial de viabilidade técnica e operacional, por permitir a contratação integrada dos serviços necessários à manutenção do Cemitério Municipal e ao atendimento das demandas funerárias, ficando sua vantajosidade econômica condicionada à pesquisa e comparação dos preços praticados no mercado.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Considerando as alternativas analisadas, a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços apresenta-se como solução potencialmente mais adequada para atender à necessidade identificada, tendo em vista a necessidade de assegurar a manutenção, conservação e zeladoria do Cemitério Municipal, bem como o atendimento das demandas relacionadas aos procedimentos funerários.

A adoção desse modelo permite estabelecer obrigações específicas quanto à execução dos serviços, aos prazos de atendimento, à disponibilização dos recursos necessários e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração, possibilitando o acompanhamento e a fiscalização dos resultados alcançados.

Além disso, a contratação permite que a Administração concentre seus esforços no planejamento, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, atribuindo à empresa contratada a responsabilidade pela organização e execução das atividades que integram o objeto.

Ressalta-se que o conjunto de atividades compreendidas no objeto da contratação, incluindo os serviços de limpeza, conservação, manutenção e zeladoria do Cemitério Municipal, bem como a abertura e o fechamento de covas, construção de gavetas/carneiras, sepultamentos e exumações, caracteriza-se como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado. A execução dessas atividades não demanda, em seu conjunto, a elaboração de projetos de engenharia, soluções técnicas de elevada complexidade ou conhecimentos técnicos especializados legalmente reservados a profissionais habilitados, observadas eventuais exigências legais e técnicas específicas aplicáveis a determinadas atividades. Dessa forma, o objeto poderá ser especificado e contratado mediante critérios objetivos, permitindo a adequada avaliação das propostas e a fiscalização de sua execução.

Assim, a contratação de pessoa jurídica mostra-se uma alternativa adequada ao atendimento da necessidade administrativa, devendo sua escolha definitiva observar a compatibilidade técnica da solução e a demonstração de sua vantajosidade econômica, mediante pesquisa de mercado e estimativa dos custos da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNID DE MEDIDA**	**QTD**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO VARRIÇÃO SEMANAL DOS CORREDORES (01 VEZ POR SEMANA), LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO, ABERTURA DE COVAS, CONSTRUÇÃO DE GAVETAS/CARNEIRAS, RETIRADA DE EXPURGOS, SEPULTAMENTOS, FECHAMENTO DE COVAS E EXUMAÇÕES. OS SEPULTAMENTOS DEVERÃO SER REALIZADOS SEMPRE QUE SOLICITADOS, SEM HORÁRIO FIXO, INCLUSIVE AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	MÊS	12

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$69.772,68 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A opção escolhida como solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de manutenção, conservação e zeladoria do Cemitério Municipal, abrangendo as atividades de limpeza, conservação do espaço e os procedimentos relacionados aos sepultamentos e demais serviços funerários.

7.2. Essa solução foi selecionada com base nos seguintes fundamentos técnicos, econômicos e operacionais:

7.2.1. **Eficiência técnica e operacional:**

A contratação permite estabelecer obrigações específicas quanto à execução dos serviços, garantindo a realização das atividades de manutenção e conservação, bem como o atendimento das demandas relacionadas aos sepultamentos, exumações e demais procedimentos funerários, conforme as necessidades da Administração Municipal.

7.2.2. **Organização e responsabilidade pela execução:**

A empresa contratada ficará responsável pela organização e adequada execução dos serviços, incluindo a disponibilização dos recursos humanos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, conforme as condições estabelecidas no contrato, cabendo à Administração acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

7.2.3. **Previsibilidade orçamentária e economicidade:**

A contratação possibilita maior organização e planejamento dos gastos públicos, mediante definição dos serviços, critérios de medição e valores previamente estabelecidos, permitindo o controle das despesas e a avaliação da vantajosidade econômica da solução.

7.2.4. **Flexibilidade operacional:**

O modelo permite atender tanto às atividades periódicas de manutenção e conservação quanto às demandas variáveis relacionadas aos procedimentos

funerários, que podem ocorrer em dias, horários, finais de semana e feriados, conforme a necessidade, sem a fixação de horários predeterminados para os sepultamentos.

7.2.5. **Sustentabilidade e interesse público:**

A solução contribui para a preservação do patrimônio público, a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, organização e conservação do Cemitério Municipal, assegurando o atendimento digno e adequado às famílias e à população.

7.3. JUSTIFICATIVA: DA NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

7.3.1. A indicação de preposto justifica-se pela necessidade de estabelecer um canal formal de comunicação entre a empresa contratada e a Administração Municipal, facilitando o encaminhamento de solicitações, orientações e eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços.

7.3.2. O preposto será responsável por representar a contratada perante a Administração, receber comunicações, providenciar os ajustes necessários e assegurar que as demandas sejam atendidas conforme as condições estabelecidas no contrato.

7.3.3. Considerando que os serviços envolvem atividades periódicas de manutenção e conservação, bem como demandas imprevisíveis relacionadas aos sepultamentos e demais procedimentos funerários, é importante que a contratada disponibilize representante acessível e com autonomia para organizar e solucionar questões relacionadas à execução contratual.

7.3.4. A indicação de preposto não exige sua permanência nas dependências do Cemitério Municipal, devendo estar disponível para contato sempre que necessário, de modo a garantir a adequada comunicação, organização e continuidade dos serviços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação não se mostra tecnicamente conveniente ao parcelamento, considerando que os serviços de manutenção, conservação e zeladoria do Cemitério

Municipal possuem natureza complementar e estão diretamente relacionados à finalidade de manter o espaço em condições adequadas de limpeza, organização e funcionamento.

A contratação de uma única empresa permite integrar a execução das atividades, abrangendo tanto os serviços periódicos de limpeza e conservação quanto aqueles realizados conforme a necessidade, como abertura de covas, construção de gavetas/carneiras, sepultamentos, fechamento de covas e exumações, evitando a divisão de responsabilidades entre diferentes prestadores.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação integral favorece a racionalização dos custos, simplifica os procedimentos de acompanhamento e fiscalização e evita a necessidade de administrar múltiplos contratos para atividades relacionadas ao mesmo espaço público.

Dessa forma, considerando a complementaridade dos serviços e a conveniência de sua execução integrada, a Administração opta pela contratação do objeto em LOTE único, buscando assegurar maior eficiência operacional, facilidade de fiscalização e adequada prestação dos serviços, observada a vantajosidade econômica e a competitividade do certame.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e zeladoria do Cemitério Municipal visa assegurar a adequada conservação, organização e limpeza do espaço, bem como garantir o atendimento oportuno das demandas relacionadas aos sepultamentos e demais procedimentos funerários, buscando alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. Manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, organização e conservação das dependências do Cemitério Municipal.

9.1.2. Realização periódica da varrição dos corredores e remoção de resíduos, evitando o acúmulo de folhas, flores murchas, papéis, plásticos e outros materiais.

9.1.3. Manutenção das vias de circulação em condições adequadas de utilização, proporcionando segurança e acessibilidade aos visitantes.

9.1.4. Atendimento das solicitações de sepultamentos sempre que necessário, inclusive aos finais de semana e feriados, sem horário previamente fixado.

9.1.5. Execução adequada dos procedimentos de abertura e fechamento de covas, construção de gavetas/carneiras, retirada de expurgos e exumações.

9.1.6. Garantia de organização e conservação das estruturas e dos espaços destinados aos sepultamentos.

9.1.7. Redução dos riscos de deterioração do patrimônio público decorrentes da ausência de manutenção e conservação periódicas.

9.1.8. Agilidade no atendimento das demandas da população, especialmente em situações que exigem a realização de procedimentos funerários.

9.1.9. Melhoria das condições de higiene, segurança e apresentação do ambiente, proporcionando espaço adequado aos visitantes e familiares.

9.1.10. Maior eficiência no acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante definição de obrigações, critérios de execução e padrões de qualidade.

9.1.11. Garantia da continuidade dos serviços de manutenção, conservação e zeladoria do Cemitério Municipal, atendendo ao interesse público e assegurando o tratamento digno e respeitoso nos procedimentos funerários.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Designação formal de gestor e fiscal do contrato, com perfil compatível à complexidade do objeto, especialmente para acompanhamento de contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo conhecimento básico da Lei nº 14.133/2021 e das rotinas de fiscalização trabalhista.

10.2. Capacitação básica do gestor e do fiscal quanto às obrigações contratuais, controle de jornada, substituição de profissionais, verificação do cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias, de segurança e saúde no trabalho.

10.3. Confirmação da disponibilidade orçamentária atualizada, com a devida emissão do empenho da despesa.

10.4. Definição de instrumentos de controle e monitoramento, tais como planilhas de acompanhamento de pessoal alocado, controle de frequência, relatórios mensais de execução dos serviços e checklists de fiscalização.

10.5. Indicação formal dos locais de execução dos serviços e dos responsáveis pelo

acompanhamento das atividades nas dependências do Município e de suas Secretarias.

10.6. Preparação de condições mínimas operacionais, quando aplicável, para a adequada execução dos serviços e integração dos profissionais terceirizados às rotinas das unidades.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são predominantemente localizados e de baixo potencial, considerando que os serviços compreendem atividades de manutenção, limpeza, conservação e procedimentos funerários no Cemitério Municipal.

Os possíveis impactos estão relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes da limpeza e conservação do espaço, retirada de expurgos, exumações, utilização de materiais e consumo de água, os quais deverão ser controlados por meio da adoção de medidas mitigadoras, tais como:

1. Utilização racional de água, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, evitando desperdícios;
2. Recolhimento, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos provenientes da limpeza e conservação do cemitério;
3. Manejo e destinação dos expurgos e demais materiais resultantes dos procedimentos funerários, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis;
4. Utilização adequada de produtos de limpeza, evitando o uso excessivo ou o descarte irregular de substâncias que possam contaminar o solo e os recursos hídricos;
5. Observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à execução dos serviços;
6. Manutenção da limpeza e organização das áreas de circulação, evitando o acúmulo de resíduos e a ocorrência de condições inadequadas de higiene.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais podem ser minimizados mediante a adoção das medidas de controle e mitigação indicadas, permitindo a execução dos serviços em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes e com os princípios do desenvolvimento sustentável.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação proposta é adequada, necessária e compatível com o interesse público, resolve de forma eficiente a necessidade diagnosticada, apresenta parâmetros técnicos e econômicos proporcionais e está alinhada ao planejamento institucional do Município.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, autorizando o avanço para as etapas subsequentes do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Painel/SC, 13 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCIANE MARIANO ROBETTI
Data: 26/11/2026 12:23:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCIANE MARIANO ROBETTI
Secretária Municipal de Planejamento, Saneamento e Habitação

INGRID MUNIZ PAIM:01313302929
Assinado de forma digital por INGRID MUNIZ PAIM:01313302929
Dados: 2026.11.25 13:20:46 -03'00'

INGRID MUNIZ PAIM
Agente Administrativo